

EDITAL Nº 27/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.005967/2022-44

DOCUMENTO SEI Nº 1589944

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO FAMÍLIAS FORTES EM RONDÔNIA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores no Projeto Famílias Fortes em Rondônia, de acordo com as disposições a seguir.

1- OBJETO: PROJETO FAMÍLIAS FORTES EM RONDÔNIA

O Projeto Famílias Fortes em Rondônia é uma realização do IFRO em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para oferta de um ciclo de oficinas de fortalecimento e orientação de vínculos familiares e projetos de vida.

2- OBJETIVOS

O objetivo deste Edital é selecionar colaboradores bolsistas para atuar em funções de Facilitadores de Oficinas e Cuidadores de Crianças no âmbito do Projeto Famílias Fortes em Rondônia, a ser aplicado nos Núcleo de Formação *Campus* Ariquemes e Guajará-Mirim.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para concorrer às vagas de **Facilitadores de Oficina** é necessário:

- Possuir graduação em qualquer área do conhecimento, ou estar cursando curso de graduação em qualquer área do conhecimento;

- Ter disponibilidade de tempo aos sábados, para cumprir as atividades de modo presencial na cidade de Ariquemes e Guajará-Mirim;

- Realizar previamente ao início dos trabalhos o curso de Facilitador do Projeto Famílias Fortes (gratuito, online e autoinstrucional, disponível em <https://avamec.mec.gov.br/#/institucao/snf/curso/14067/informacoes?open-subscribe=true>);

- Apresentar a ficha de inscrição e a documentação solicitada: cópia de RG, CPF, comprovante de residência, dados bancários de conta corrente nominal ao candidato, cópia de diploma de graduação ou de atestado de matrícula, caso ainda esteja cursando o ensino superior e demais certificados pertinentes.

Para concorrer às vagas de **Cuidadora Infantil** é necessário ser do gênero feminino, ter concluído o Ensino Médio, possuir pelo menos 18 anos de idade, e preferencialmente, ter concluído curso de Cuidador Infantil, ou ter experiência no cuidado de crianças. Também é necessário ter disponibilidade de tempo aos sábados, para cumprir as atividades de modo presencial na cidade de Ariquemes e Guajará-Mirim, cumprir as obrigações dispostas no Apêndice 1 e apresentar a documentação solicitada: cópia de RG, CPF, comprovante de residência, dados bancários de conta corrente nominal ao candidato, cópia de diploma de Ensino Médio e demais certificados pertinentes.

Os (As) candidatos (as) convocados (as) exercerão suas atividades durante o período de realização do ciclo formativo do Núcleo em que irão atuar.

Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações de atendimento ao Núcleo para o qual se inscreveram, são de responsabilidade dos candidatos e não geram, portanto, ônus ao IFRO, exceto quando o Campus ou parceiros se disponibilizarem a oferecer o transporte.

4- QUADRO DE VAGAS

As vagas deste processo seletivo e os valores de referência como retribuição pelas atividades estão previstos no Quadro 1.

Quadro 1 — Vagas disponíveis para Residentes em Ariquemes e benefícios de retribuição

Núcleo	Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência						
		Vagas	Carga Horária Semanal	N. de semanas	Valor da Bolsa Semanal (RS)	Ajuda de Custo por Oficina (RS)	Quant. de Oficinas	Limite de Valor a Receber no projeto (RS)
Função	Facilitador (a) de Oficina	4	12	8	137,50	20,00	7	1.240,00
	Cuidadora de Crianças	1	12	8	137,50	20,00	7	1.240,00

Quadro 2 — Vagas disponíveis para Residentes em Guajará Mirim e benefícios de retribuição

Núcleo	Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência						
		Vagas	Carga Horária Semanal	N. de semanas	Valor da Bolsa Semanal (RS)	Ajuda de Custo por Oficina (RS)	Quant. de Oficinas	Limite de Valor a Receber no projeto (RS)
Função	Facilitador (a) de Oficina	4	12	8	137,50	20,00	7	1.240,00
	Cuidadora de Crianças	1	12	8	137,50	20,00	7	1.240,00

O período das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do Campus.

O Campus poderá utilizar resultados de seleção de outra unidade do IFRO para o mesmo Projeto, em caso de não preenchimento de vagas, respeitando-se a ordem de classificação deste edital como prioridade e a ordem de classificação dos demais editais para complemento de ocupação de vagas abertas neste processo seletivo, conforme os requisitos de ingresso estabelecidos.

5- INSCRIÇÕES

Para a inscrição são necessários os seguintes documentos, a serem enviados de forma digital, para o e-mail projetosdepx.ariquemes@ifro.edu.br.

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência nominal ao candidato ou declaração de residência, assinada de próprio punho;
- Comprovante de dados bancários de conta corrente nominal ao candidato/candidata (não pode ser conta poupança e nem conjunta);
- Diploma de curso de graduação ou comprovante de matrícula em curso de graduação.
- Diploma de Ensino Médio – exclusivamente para o caso das candidatas às vagas de cuidadora infantil;
- Documentos comprobatórios de formação e experiências, tais como certificado de curso de cuidador infantil, certificado de curso de Facilitador do Projeto Famílias Fortes, comprovantes de cursos e oficinas ministrados anteriormente e comprovante de participação em projetos de extensão.

O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet ou outros problemas fora de seu controle.

6- DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Avaliadora constituída por servidores do Departamento de Extensão do IFRO *Campus* Ariquemes e pelos articuladores do projeto Famílias Fortes no âmbito da referida unidade educacional, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência

Item	Documento comprobatório	Pontuação	Limite de Pontuação	Pontuação declarada pelo candidato*	Pontuação aferida pela Comissão do IFRO
Certificado de conclusão do curso de Facilitador do projeto Famílias Fortes (ofertado gratuitamente e online no site https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/snl/curso/14067/informacoes?open-subscribe=true **	Certificado	30	30 pontos		
Ter concluído curso de graduação em qualquer área de conhecimento	Diploma de graduação	20	20 pontos		
Estar cursando curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) ou pós-graduação	Comprovante de matrícula e histórico escolar	15	15 pontos		
Certificado ou declaração de curso ministrado no âmbito de projeto ou programa de extensão	Certificado ou declaração	2 pontos por curso	10 pontos		
Certificado ou declaração de disciplina ministrada no âmbito de projeto ou programa de extensão	Certificado ou declaração	1 pontos por curso	10 pontos		
Certificado ou declaração de participação em projeto de extensão	Certificado ou declaração	1 ponto por projeto	10 pontos		
Certificado ou declaração de atuação em projetos sociais	Certificado ou declaração	5 por certificado/declaração	10 pontos		

*O (A) candidato (a) deverá preencher a coluna indicada com a pontuação obtida.

**A não apresentação do referido certificado no ato da inscrição é critério para indeferimento da inscrição.

A pontuação será apenas classificatória.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo critérios de desempate estabelecidos nesta ordem:

1- maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

2- maior participação em cursos

3- maior participação em projetos de extensão.

O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, na página do *Campus* Ariquemes e Guajará-Mirim: <https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao>

Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora mediante envio do formulário de recursos devidamente preenchido para o e-mail: projetosdepx.ariquemes@ifro.edu.br

Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final.

Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, caso seja solicitado pelo IFRO e o Termo de compromisso, devidamente assinado.

7- DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade, por meio de publicação na página eletrônica em que se encontra o Edital.

Poderá ser enviado também e-mail de convocação, de forma complementar, mas esta alternativa não desobriga o candidato de acompanhar as publicações na página eletrônica do IFRO/*Campus* Ariquemes e Guajará-Mirim: <https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao>.

A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, implicará na convocação imediata do próximo classificado.

O(a) colaborador(a) poderá ser desligado(a) da função, a critério do(a) Articulador(a) de Núcleo e segundo formalizações do Departamento de Extensão do *Campus*, nos seguintes casos:

- Não atendimento às funções previstas, segundo as avaliações do(a) Articulador(a) Local; Suspensão do projeto ou redução do alcance, por razões que escapem ao controle do IFRO;

- Constatação de informações falsas, inexatas ou incompletas por parte do colaborador, inclusive quanto ao afirmado no seu Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 4);

- Acúmulo de bolsas de outros editais do IFRO que extrapolem o tempo de 60 horas semanais

de estudos, trabalho e projetos;

- Confirmação de não atendimento às normas de conduta ética e funcional do Campus, devidamente apuradas, e que prejudiquem a formação das famílias no Projeto;

- Outras ocorrências que acarretem prejuízo à execução do Projeto, devidamente apuradas.

Inovação e Pós-graduação do Campus, em primeira instância, e à Coordenação-Geral do Projeto Famílias Fortes em Rondônia, em segunda instância. Será assegurada ampla defesa ao(à) colaborador(a) que não concordar com seu desligamento, podendo recorrer ao Departamento de Pesquisa,

O(a) colaborador(a) convocado(a) (para a função de Facilitador(a) ou Cuidador(a)) deverá realizar, como preparação inicial e condição para ingresso na equipe que atenderá o respectivo Núcleo, o Curso gratuito e autoinstrucional para Facilitadores do Famílias Fortes no Avamec, disponível em <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/snf/curso/14067/informacoes?open-subscribe=true>, antes do início em atividade no Projeto.

O período de realização do Curso não gera bolsas no Projeto, de modo que os estudos devem ser realizados por conta própria e interesse do colaborador.

Para iniciar as atividades, a apresentação do certificado do curso é obrigatória.

8- PAGAMENTO DAS BOLSAS

O(a) colaborador convocado(a) para o Projeto Famílias Fortes em Rondônia receberá bolsa mensalmente dentro do limite previsto no Quadro 1, Seção 3, deste Edital, sempre no mês subsequente ao do atendimento, e mediante disponibilidade financeira, em valores não reajustáveis e sem qualquer encargo, tributação, juros ou multas.

Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos colaboradores para atendimento à demanda deste Edital, mas o Campus, se tiver condições, poderá prover os deslocamentos com veículos próprios e recursos do Projeto.

A atividade dos colaboradores dentro do Projeto Famílias Fortes em Rondônia não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foram classificados e convocados.

Não é permitida a acumulação de bolsas deste Edital com os mesmos benefícios de outros editais do IFRO, concomitantemente a cada mês de referência, sob pena de encerramento da participação e devolução pelo(a) beneficiário(a) dos valores recebidos acumuladamente na vaga ocupada por meio deste processo seletivo.

Em caso de dispensa ou desistência do colaborador(a), o valor do pagamento das bolsas será calculado proporcionalmente aos dias de atendimento.

O(A) colaborador(a) que assumir a função na qual houve dispensa de outro(a) colaborador(a) receberá os valores proporcionais restantes programados para a mesma despesa, tendo em vista que se trata de orçamento pré-determinado e fixo.

10- DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Compete aos Facilitadores

- Estudar os materiais de aplicação do Programa Famílias Fortes e este Projeto, como instrumentos de orientação para elaborar os Planos de Oficinas e do Evento Cultural de encerramento;

- Em articulação com os demais Facilitadores do Núcleo de Execução e segundo as instruções do Articulador Local, elaborar os Planos de Atividades para cada Oficina e submeter ao Articulador Local para aprovação;

- Apresentar aos participantes os Planos de Atividades correspondentes e aprovados, antes da aplicação;

- Aplicar as práticas planejadas e aprovadas;

- Fazer o controle de frequência e aproveitamento dos participantes;

- Elaborar, com o Articulador Local e participação das famílias, o Plano de Atividade para o Evento Final, ao longo das Oficinas, incluindo-se a execução de ensaios no período;

- Demonstrar empatia, manejar cordialmente os grupos, ter organização e pontualidade, responsabilizar-se pela boa condução da participação de colaboradores e famílias, ser proativo e motivador, promover acolhimento, comunicação e escuta ativa, mediar conflitos, agir com flexibilidade junto às pessoas e quanto às atividades (sem perder a assertividade e gestão do tempo), bem como manter ética e sigilo;

- Apresentar relatório final de suas atividades;

- Participar das reuniões da equipe sempre que convocado.

Compete às cuidadoras de crianças

- Estudar os materiais de aplicação do Programa Famílias Fortes e este Projeto, como instrumentos de orientação para elaborar seu Plano de Atividades;

- Participar do planejamento das Oficinas e Evento Final do Núcleo de Formação;

- Elaborar e apresentar ao Articulador Local, um Plano de Atividades para atendimento às crianças com menos de 10 anos de idade durante os encontros

- Cuidar das crianças durante as oficinas, zelando por sua segurança;

- Demonstrar empatia, promover entretenimento e mediar conflitos entre as crianças, evitando qualquer forma de agressão;

- Apresentar relatórios parciais e final de suas atividades;

- Participar das reuniões da equipe, sempre que convocadas.

11- CRONOGRAMA

O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao cronograma disposto no Quadro 3

Quadro 3 — Cronograma do Edital

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	09/05/2022	https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao
Inscrições	10 e 15/05/2022	https://forms.gle/1u3A1V5LJVntJrHX8
Divulgação do resultado preliminar	16/05/2022 até às 12h	https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao
Recursos	17/05/2022 até às 12h	e-mail: projetosdepex.ariquemes@ifro.edu.br
Divulgação do Resultado Final	17/05/2022	https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	18/05/2022 até às 12h	DEPEX

Reunião de alinhamento	18/05/2022 às 19h	Será divulgado na entrega dos documentos.
Início das oficinas	20/05/2022	IFRO Campus Ariquemes

* A não participação na reunião de alinhamento implica na desclassificação o(a) candidato(a), sendo convocado o próximo da lista.

O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, de acordo com as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro(a) candidato(a), conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital;

O período de vigência deste Edital se restringe à participação no Projeto Famílias Fortes em Rondônia, edição 2021/2022.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital;

A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação;

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado;

Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso;

O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Famílias Fortes em Rondônia;

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, em <https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao>, inclusive os editais de alteração, se houver;

Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretirável, a utilizar no Projeto Famílias Fortes em Rondônia e outros projetos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e demais produtos pedagógicos elaborados por escrito e/ou preparados em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária ajustada e com retribuição financeira nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso;

Os Facilitadores e Cuidadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem ônus adicional sobre a retribuição de bolsas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a oficinas que programarem, gravarem e/ou transmitirem presencialmente e/ou ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número limitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a publicar e disponibilizar textos elaborados e a armazenar gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação;

Ao fazer sua inscrição, os candidatos confirmam que possuem conhecimento e aceitam as normas e condições estabelecidas neste Edital;

O IFRO reserva-se ao direito de publicar alterações do Edital para melhor alcance de resultados de seleção, dentro dos prazos regulares de participação;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Campus, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589944** e o código CRC **D18F90C0**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 19/2022/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE COLABORADORES – PROJETO FAMÍLIAS FORTES

Nome Completo:

RG:

CPF:

Endereço Completo:

Vaga Pleiteada:

- () Facilitador de Oficinas para atuação na cidade de Ariquemes.
 () Facilitador de Oficinas para atuação na cidade de Guajará-Mirim.
 () Cuidadora infantil para atuação na cidade de Ariquemes.
 () Cuidadora infantil para atuação na cidade de Guajará-Mirim.

			Pontuação	Pontuação
			de	afetada

Item	Documento comprobatório	Pontuação	Limite de Pontuação	Declarada pelo candidato*	Declarada pela Comissão do IFRO
Certificado de conclusão do curso de Facilitador do projeto Famílias Fortes (ofertado gratuitamente e online no site https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sn/curso/14067/informacoes?open-subscribe=true *)	Certificado	30	30		
Ter concluído curso de graduação em qualquer área de conhecimento	Diploma de graduação	20	20		
Estar cursando curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)	Comprovante de matrícula e histórico escolar	15	15		
Certificado ou declaração de curso ministrado no âmbito de projeto ou programa de extensão	Certificado ou declaração	2 pontos por curso	10 pontos		
Certificado ou declaração de disciplina ministrada no âmbito de projeto ou programa de extensão	Certificado ou declaração	1 ponto por curso	10 pontos		
Certificado ou declaração de participação em projeto de extensão	Certificado ou declaração	1 ponto por projeto	10 pontos		
		Total:			

*A coluna indicada é de preenchimento obrigatório por cada candidato (a).

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, Portador da Cédula de Identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física nº _____ venho por meio deste interpor recursos contra o Edital _____, especificamente no(s) item(s):

- 1-
- 2-
- 3-

Com base na seguinte(s) justificativa(s):

- 1-
- 2-
- 3-

Ariquemes, __ de _____ de 2022